

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEREIRAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	NÚMERO DA NOTA 123 DATA/HORA DA EMISSÃO 04/01/2023 10:29:26 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO FPBTHEKRVJ		
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 14.307.727/0001-20 Inscrição Municipal: 2488-0 Nome/Razão Social: CLINICA MEDICA SANTA HELENA TATUI LTDA Endereço: R RUA JOSE FRANCISCO HENRIQUE, 527 - CENTRO - CEP: 18.850-000 Município: PEREIRAS - SP Telefone: (15) 3211-8288				
TOMADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 52.382.702/0001-80 Inscrição Municipal: Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE JABORANDI Endereço: RUA ANTONIO BRUNO, Nº 466 - CENTRO - CEP: 14.775-000 Município: JABORANDI - SP				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÕES PRESENCIAIS/CLÍNICA MÉDICA NO PAM E HOSPITAL MUNICIPAL DE JABORANDI NO PERÍODO DE 01/12/2022 A 31/12/2022, CONFORME ESCALA DE PLANTÕES EM ANEXO: 62 Plantões x R\$ 1.148,00 = R\$ 71.176,00; - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÕES À DISTÂNCIA DE SOBREAVISO CONFORME ESCALA DE PLANTÕES EM ANEXO NO PERÍODO DE 01/12/2022 A 31/12/2022 : 62 Plantões x R\$ 449,50 = R\$ 27.869,00. - SERVIÇO DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO DE: 01/12/2022 A 31/12/2022 01 Serviço x R\$ 3.800,00 = R\$ 3.800,00. - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO DE CLÍNICA MÉDICA, MEDICINA INTERNA NA CLÍNICA MÉDICA CONFORME ESCALA DE PLANTÕES EM ANEXO NO PERÍODO DE 01/12/2022 À 31/12/2022: - 01 x Serviço x R\$ 12.000,00 = R\$ 12.000,00; MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 E PROCESSO Nº 079/2022. DADOS BANCÁRIOS - SANTANDER S/A - AG: 0172 - C/C: 13007422-7 - TIT. CLINICA SANTA HELENA DE TATUI LTDA				
PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	IRRF (R\$) 1.722,68	INSS (R\$) 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 114.845,00				
CÓDIGO DO SERVIÇO 403 hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.				
VALOR TOTAL DAS DEDUÇÕES (R\$) 1.722,68	BASE DE CÁLCULO (R\$) 114.845,00	ALÍQUOTA (%) 2,00	VALOR DO ISS (R\$) 2.296,90 N	
OUTRAS INFORMAÇÕES Nota Fiscal Eletrônica de Serviços instituída pelo Decreto nº 859 de 04 de julho de 2011. Esta nota fiscal eletrônica foi emitida conforme regime: AUTOLANCADO O ISS desta NFSe é devido no município pelo prestador.				
				